

## **LEI Nº 253/2003**

Dispõe sobre denominação de Rua do Município de Goianá.

A Câmara Municipal de Goianá, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

**Art. 1º** - Fica denominada RUA **ANTÁLCIDAS RIBEIRO – Sr. TACINHO**, a Rua Projetada "C", com início na Rua Altino José Sanches, no loteamento Castelo, sendo o loteador Haroldo Ziede, Bairro Castelo.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal de Goianá providenciará as placas com o respectivo nome, as quais serão afixadas nas extremidades da Rua.

**Art. 3º** - A Prefeitura Municipal de Goianá, comunicará o teor desta lei às empresas que fornecem os serviços de telefonia e fornecimento de energia elétrica, para o devido registro.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Goianá, 11 de fevereiro de 2003

**Maria Elena Zaidem Lanini**  
**Prefeita Municipal**